

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**  
**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO**

**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 AO CONTRATO  
nº 401/2024 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER -  
CTI E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura regimental do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, neste ato representado pela sua Diretora, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000851/2024-68 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e CONSIDERANDO o reajuste contratual previsto na Cláusula Sétima do contrato, resolve APOSTILAR o contrato nº 401/2024, celebrado com a LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, CEP 88111-510, em São José/SC, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor mensal do posto de trabalho de encarregado, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2027, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº SP006435/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

2.1. A partir de 01/03/2025 o valor mensal do contrato passará de R\$ 43.787,70 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) para R\$ 44.899,99 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339037.02

PI: 2000000M-03

## 5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campinas, setembro de 2025.

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano  
Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

### Testemunhas

- 1- Audrey Albanês Appendino
- 2- Paulo Ricardo Nucci



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Albanês Appendino, Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo**, em 26/09/2025, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Nucci, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/09/2025, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 29/09/2025, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13178885** e o código CRC **D075995E**.